



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 30, Nº 262 - Bairro Centro - CEP 38270-000 - Campina Verde - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 05/2026 / 2026 - TJMG 1ª/CVE - COMARCA/CVE - ADM. FÓRUM

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e do expediente forense externo na Comarca de Campina Verde/MG durante o período de transferência das instalações para o novo prédio do Fórum e dá outras providências.

A Dra. **LORENA FEDERICO SOARES**, Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Prata/MG, em substituição legal, na forma da lei e no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a previsão de conclusão da obra do novo prédio do Fórum desta Comarca de Campina Verde para o dia 24 de abril de 2026, conforme anunciado no processo SEI nº 0060846-38.2026.8.13.0000, o qual sediará as atividades jurisdicionais no endereço situado na Rua Trinta, nº 1.308, bairro Centro;

CONSIDERANDO, outrossim, o que restou definido junto à COBENS e demais setores do Egrégio TJMG, inclusive no processo SEI nº 0060846-38.2026.8.13.0000 (eventos 25778359 e 25794686), notadamente que, no período de 27 de abril a 30 de abril de 2026, serão realizados os serviços de entrega, montagem e remanejamento do mobiliário para as novas instalações, abrangendo a mudança e a instalação dos equipamentos de informática — incluindo os servidores do PJe, Siscom e outros afins —, do sistema de telefonia e internet, dos autos de processos físicos e de todo o material de expediente das Unidades Judiciárias e Administrativas;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o fluxo regular do expediente e geram situações de risco para o público interno e externo, cuja mudança deve ser realizada sem transtornos ou prejuízos;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência segura e organizada de todo o acervo processual, equipamentos de informática e mobiliário para o novo prédio;

CONSIDERANDO, por fim, razões de conveniência administrativa e que ao Juiz Diretor do Foro compete o exercício das funções administrativas, de orientação, de fiscalização e disciplinares, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 59/2001, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 135/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, *ad referendum* da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, o expediente forense externo e os prazos processuais dos autos físicos e eletrônicos nesta Comarca de Campina Verde, **no período de 27 a 30 de abril de 2026**, a fim de que sejam cumpridas todas as orientações e providências necessárias à mudança para o novo prédio do Fórum, conforme diretrizes da COBENS do Egrégio TJMG.

Art. 2º - Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º - As audiências e sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri eventualmente já designadas para o dia 04 de maio de 2026, inclusive, ficam mantidas e serão

realizadas nas novas dependências do Fórum local, situado na Rua Trinta, nº 1.308, bairro Centro.

§ 1º – Ficam mantidas as audiências do CEJUSC designadas para o dia 30 de abril de 2026.

§ 2º – Ficam suspensas as demais audiências e sessões de julgamento do Tribunal do Júri eventualmente agendadas para o período mencionado no art. 1º desta Portaria, as quais serão remarçadas conforme disponibilidade da Unidade Judiciária.

Art. 4º - Nos dias úteis, das 12 às 18 horas, durante o período de suspensão determinado no art. 1º desta Portaria, o recebimento de petições e demais documentos de natureza urgente será de responsabilidade da Juíza de Direito e da Gerente de Secretaria da Unidade Judiciária, ressalvada a competência do Juiz Plantonista por ocasião da realização dos plantões destinados à apreciação de *habeas corpus* e de outras medidas de natureza urgente, conforme previsto na Resolução nº 966/2021 do Egrégio TJMG.

Art. 5º - A suspensão determinada pelo art. 1º desta Portaria não dispensa servidores, estagiários e demais colaboradores terceirizados quanto ao cumprimento regular de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições, bem como não desonera os oficiais de justiça do cumprimento de mandados.

Parágrafo único: Servidores e estagiários poderão, excepcionalmente, atuar de forma remota caso não seja possível o trabalho presencial na respectiva unidade de lotação até que seja liberado o espaço físico para o trabalho interno, ficando a cargo do gestor ou gerente da unidade judiciária ou administrativa estabelecer a escala ou o rodízio a ser cumprido, bem como as funções dos estagiários e demais colaboradores terceirizados durante o período de suspensão.

Art. 6º - O gestor ou gerente da unidade judiciária ou administrativa providenciará a escala de servidores, estagiários e demais colaboradores terceirizados que deverão permanecer nas dependências do atual e do novo prédio, para fins de acompanhamento da saída e entrada do acervo de processos e procedimentos físicos, bens, materiais, demais expedientes e documentos.

Art. 7º - Durante o período de suspensão a que se refere o art. 1º desta Portaria, o atendimento a membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como a advogados, em casos de medidas urgentes, ocorrerá por meio do e-mail institucional: cve1secretaria@tjmg.jus.br.

Art. 8º - O gestor ou gerente da unidade deverá organizar de forma prévia a mudança de seu setor, seguindo as orientações da COBENS repassadas pela Administração do Fórum local.

Art. 9º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do Foro.

Art. 10 - Remeta-se cópia desta Portaria à douta Presidência do Egrégio TJMG, à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, às unidades DENGEP, COPAT, COBENS, COGEP, COFOC, GEDAN, GSI, GEOPE/DIRFOR, à secretaria de juízo e demais setores, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à 127ª Subseção da OAB/MG, à Delegacia de Polícia Civil, ao 4º Batalhão da PMMG e aos serviços notariais e de registro.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA FEDERICO SOARES

Juíza de Direito

em substituição legal



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Federico Soares, Juiz(a) de Direito**, em 15/04/2026, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25919256** e o código CRC **E9B90D79**.

0071714-33.2026.8.13.0111

25919256v4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 30, Nº 262 - Bairro Centro - CEP 38270-000 - Campina Verde - MG - www.tjmg.jus.br

Ofício nº 18592 / 2026 - TJMG 1ª/CVE - COMARCA/CVE - Adm. Fórum

Campina Verde, 16 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Dr. PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria - 5ª Região
A/C. Gerência de Orientação e Fiscalização do Foro Judicial - GEFIS
Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

Assunto: Remessa da Portaria nº 05/2026 - Suspensão de expediente externo e prazos processuais - 27/04/2026 a 30/04/2026 - Campina Verde/MG.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Em cumprimento ao inciso XI do art. 44 do Provimento nº 355/2018 desse Eg. Tribunal, encaminho a Vossa Excelência, para fins de análise, sugestões e eventual aprovação, conforme e sendo o caso, a Portaria nº 05/2026 da Direção do Foro (evento 25919256), que disciplina a suspensão dos prazos e do expediente forense externo nesta comarca de Campina Verde, no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, em virtude da transferência das instalações para o novo prédio do Fórum, consoante inclusive consta do SEI nº 0060846-38.2026.8.13.0000, ora relacionado a este.

Na oportunidade, externo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração,

Respeitosamente,

LORENA FEDERICO SOARES
Juíza de Direito da comarca do Prata
em substituição legal



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Federico Soares, Juiz(a) de Direito**, em 16/04/2026, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25936978** e o código CRC **26A635FC**.

0071714-33.2026.8.13.0111

25936978v5